



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010  
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo  
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

## LEI COMPLEMENTAR Nº 2.520, DE 22 DE SETEMBRO DE 2.009.

**ARLINDO EDUARDO FANTINI**, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal APROVOU sem emenda e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

*Dispõe sobre:* "Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com Municípios em cujos territórios haja extensão de rodovia explorada, objetivando a centralização do cumprimento das obrigações acessórias do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre os serviços de exploração de rodovias prestados por concessionárias de rodovias pedagiadas, bem como a definição dos percentuais de rateio e a unificação das datas de pagamento do imposto".

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com Municípios em cujos territórios haja extensão de rodovia explorada, com o objetivo de centralizar e tornar uno o cumprimento das obrigações acessórias do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre os serviços de exploração de rodovias prestados por concessionárias de rodovias pedagiadas, bem como definir os percentuais de rateio entre os Municípios e a unificação das datas de pagamento do imposto, conforme minuta que é parte integrante desta Lei.

**Artigo 2º** - As obrigações acessórias deverão ser centralizadas no Município onde estiver localizada a sede da concessionária de rodovias de acordo com a sua legislação Municipal e desde que o referido Município seja sujeito ativo da cobrança do imposto sobre a exploração da rodovia pedagiada.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ**

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal n° 138 - Telefone (018) 3279-8010  
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo  
site: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br) - e-mail: [atendimento@regentefeijo.sp.gov.br](mailto:atendimento@regentefeijo.sp.gov.br)

**Artigo 3°** - Fica a concessionária dispensada do cumprimento de qualquer outra obrigação acessória prevista na legislação dos Municípios onde haja extensão de rodovia.

**Artigo 4°** - Esta Lei aplica-se, inclusive, a todos os serviços já prestados antes da sua vigência.

**Artigo 5°** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**ARLINDO EDUARDO FANTINI**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data supra.

**SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA**  
Assessora de Planejamento Administrativo



Município	Rodovia	kmi	kmf	Extensão	Total Extensão	Porcentagem
Bauru	SP-225	235,040	242,670	7,630	7,630	1,720%
Firatininga	SP-225	242,670	262,820	20,150	21,600	4,868%
	SP-247/225	-	-	1,450		
Cabrália Paulista	SP-225	266,590	267,920	1,330	5,790	1,305%
		268,220	270,850	2,630		
		271,100	271,490	0,390		
		271,590	271,690	0,100		
		273,190	274,530	1,340		
Paulistânia	SP-225	262,820	266,590	3,770	18,560	4,183%
		267,920	268,220	0,300		
		270,850	271,100	0,250		
		271,490	271,590	0,100		
		271,690	273,190	1,500		
		274,530	284,150	9,620		
	SP-277/225	-	-	3,020		
Espírito Santo do Turvo	SP-225	284,150	297,750	13,600	13,600	3,065%
Santa Cruz do Rio Pardo	SP-225	297,750	317,800	20,050	41,690	9,395%
	SP-327	-	18,660	18,660		
	SP-007/327	-	-	2,980		
Ourinhos	SP-225	-	-	-	21,240	4,787%
	SP-327	18,660	32,433	13,773		
	SP-270	381,703	383,850	2,147		
	SP-026/327	-	-	5,320		
Salto Grande	SP-270	383,850	399,150	15,300	16,650	3,752%
	SP-392/270	-	-	1,350		
Ibirarema	SP-270	399,150	408,963	9,813	9,813	2,211%
Platina	SP-424/270	-	-	6,884	6,884	1,551%
Palmital	SP-270	408,963	427,950	18,987	22,993	5,182%
	SP-424/270	-	-	4,006		
Cândido Mota	SP-270	427,950	434,800	6,850	6,850	1,544%
Assis	SP-270	434,800	459,600	24,800	27,350	6,164%
	SP-440/270	-	-	1,940		
	SP-441/270	-	-	0,610		
Maracá	SP-270	459,600	481,500	21,900	22,660	5,107%
	SP-471/270	-	-	0,760		
Paraguaçu Paulista	SP-270	481,500	493,340	11,840	11,840	2,668%
Rancharia	SP-270	493,340	523,840	30,500	30,500	6,874%
Martinópolis	SP-270	523,840	536,670	12,830	12,830	2,891%
Regente Feijó	SP-270	536,670	559,270	22,600	29,670	6,686%
	SP-552/270	-	-	3,000		
	SP-553/270	-	-	4,070		
Anhumas	SP-553/270	-	-	3,630	3,630	0,818%
Presidente Prudente	SP-270	559,270	572,300	13,030	13,030	2,936%
Álvares Machado	SP-270	572,300	581,300	9,000	9,942	2,241%
	SP-576/270	-	-	0,942		
Presidente Bernardes	SP-270	581,300	592,680	11,380	14,420	3,250%
	SP-586/270	-	-	3,000		
	SP-586/270	-	-	0,040		
Santo Anastácio	SP-270	592,680	607,050	14,370	14,770	3,329%
	SP-597/270	-	-	0,400		
Fiqueroi	SP-270	607,050	614,300	7,250	13,300	2,997%
	SP-608/270	-	-	6,050		
Presidente Venceslau	SP-270	614,300	631,000	16,700	16,970	3,824%
	SP-619/270	-	-	0,270		
Caiuá	SP-270	631,000	644,000	13,000	18,720	4,219%
	SP-634/270	-	-	2,760		
	SP-637/270	-	-	2,960		
Presidente Epitácio	SP-270	644,000	654,730	10,730	10,801	2,434%
	SP-652/270	-	-	0,071		